



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

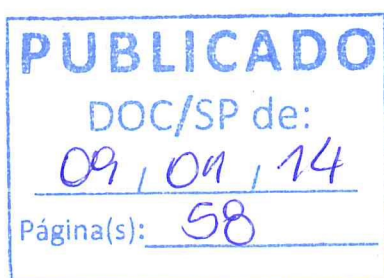
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 011/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Apresentação de Plano Orçamentário para os meses de Novembro e Dezembro de 2013.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da RG nº 8.031.509-4, CPF/MF 8.031.509-4, doravante

Handwritten signature and initials in blue ink.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF/MF 129.400.028-17 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclui recursos na ordem de **R\$ 4.814.933,60** (quatro milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO apresenta o plano orçamentário para os meses de **Novembro e Dezembro** de 2013, no valor total **R\$ 21.043.989,60** (Vinte e um milhões quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.126.33503900**, conforme plano de trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

PC

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

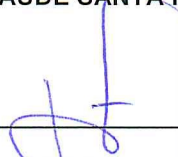
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de Novembro de 2013.



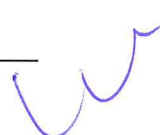
DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Testemunhas:



Nome: Renata Souza Lopes

RG: 28.815.982-2

CPF: 264983488-95



Gabriela Gonçalves Ferreira
R.F. 000.236.8
SMS.G

Nome:

RG: 26209779-5

CPF: 218368008-35



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA NOVEMBRO E DEZEMBRO 2013			
	nov/13	dez/13	Total
Atividade Hospitalar (Custeio) *	7.888.528,00	7.888.528,00	15.777.056,00
PROHDOM	226.000,00	226.000,00	452.000,00
TA 011/2013 Atividade Hospitalar (Custeio)	2.407.466,80	2.407.466,80	4.814.933,60
TOTAL GERAL	10.521.994,80	10.521.994,80	21.043.989,60

(*) Custeio: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]